



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
de Inclusão, Trabalho e Juventude
Direção Regional do Trabalho

RELATÓRIO ÚNICO

Anexo B

Fluxo de entrada ou saída de trabalhadores 2023

ELABORAÇÃO: Direção Regional do Trabalho
Direção de Serviços de Assuntos Laborais
Serviço de Estatísticas do Trabalho
fevereiro 2025

RELATÓRIO ÚNICO - 2023

ANEXO B - ENTRADA OU SAÍDA DE TRABALHADORES

BREVE NOTA INTRODUTÓRIA

A legislação regulamentadora do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, instituindo o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo B ao Fluxo de Entradas ou Saídas de Trabalhadores por conta de outrem da entidade empregadora, ao longo do ano de referência.

Os indicadores apresentados nesta breve síntese, resultam do tratamento estatístico da informação prestada em sede de Anexo B com referência a 2023, pelas entidades empregadoras com sede na Região Autónoma da Madeira, efetuado pelo Serviço de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva.

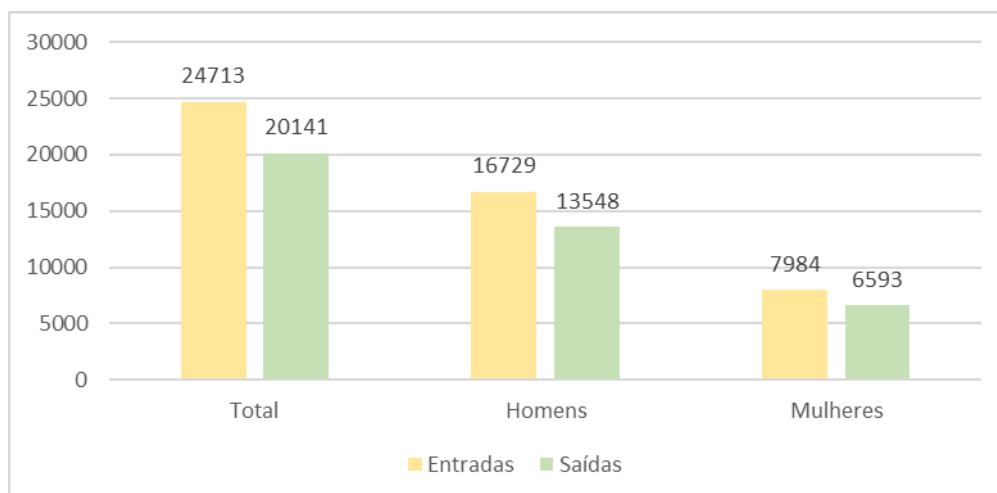
RESUMO GERAL

Procederam à entrega do Relatório Único, respeitante ao ano de 2023, um total de 6 477 unidades empresariais com trabalhadores por conta de outrem, localizadas na Região Autónoma da Madeira. Cerca de 65,4% deste universo, a que correspondem 4 237 empresas, indicaram em Anexo B, relativo aos fluxos de entradas ou saídas de pessoal, alterações nos seus quadros de recursos humanos resultantes da celebração e/ou rescisão de contratos de trabalho, nas modalidades de **sem termo, a termo (certo ou incerto)**, ou outra situação **não identificada** pela entidade empregadora.

As 4 237 empresas com fluxos de pessoal no ano de 2023, tiveram ao seu serviço um total de 61 769 pessoas, das quais 59 072 eram trabalhadores por conta de outrem.

Os movimentos de entradas e saídas envolveram 44 854 trabalhadores, respeitando 24 713 a admissões (55,1% dos movimentos) e 20 141 a saídas (44,9%). Por sexos, o movimento total de homens (30 277) é 35,0% superior ao das mulheres (14 577), apresentando-se o diferencial entre sexos mais acentuado nas admissões (+76,5%) do que nas saídas (+78,9%), como se pode observar no gráfico seguinte:

Fluxo de entradas e saídas de trabalhadores, por sexos



A leitura do gráfico mostra também que o número de entradas ultrapassou em 22,7% o número de saídas, donde resultou um acréscimo líquido de 4 572 postos de trabalho.

A análise da distribuição do volume de trabalhadores entrados e saídos por atividades mostra que (25,2%) se concentrou no setor das Atividades de Alojamento, Restauração e Similares (CAE I), 20,0% na Construção (CAE F) e 18,2% nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio (CAE N).

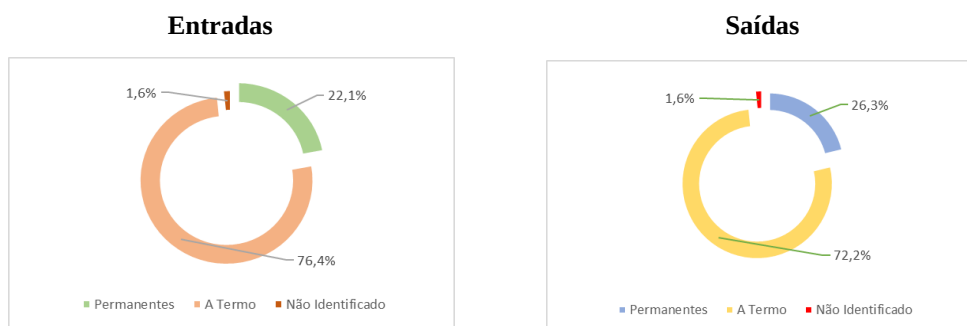
Por tipo de fluxo, a maioria das entradas (24,4%) e saídas (26,3%) pertenceram a trabalhadores das Atividades de Alojamento, Restauração e Similares. Por sexos e tipo de fluxo, a maioria das admissões (67,9%) e saídas (67,3%) de homens ocorreram na Construção, no Alojamento, Restauração e Similares e nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio; nas mulheres, a maioria dos movimentos registou-se na CAE I e G que, conjuntamente, aglutinaram 52,6 % das entradas e 53,0% das saídas.

Movimento de entradas e saídas de trabalhadores, por atividades, segundo o tipo de movimento e sexo

Atividades	Total (Entradas+Saídas)			Entradas			Saídas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
C Indústrias Transformadoras	2234	1660	574	1193	879	314	1041	781	260
F Construção	8969	8644	325	5107	4906	201	3862	3738	124
G Comércio; Rep. de Veíc. e Motociclos	4485	2422	2063	2424	1307	1117	2061	1115	946
I Alojamento, Restauração e Similares	11877	6248	5629	6587	3503	3084	5290	2745	2545
N Atividades Admin.s e dos Ser.s de Apoio	6944	5589	1355	3708	2951	757	3236	2638	598
Restantes Atividades...	10345	5714	4631	5694	3183	2511	4651	2531	2120
Total	44854	30277	14577	24713	16729	7984	20141	13548	6593

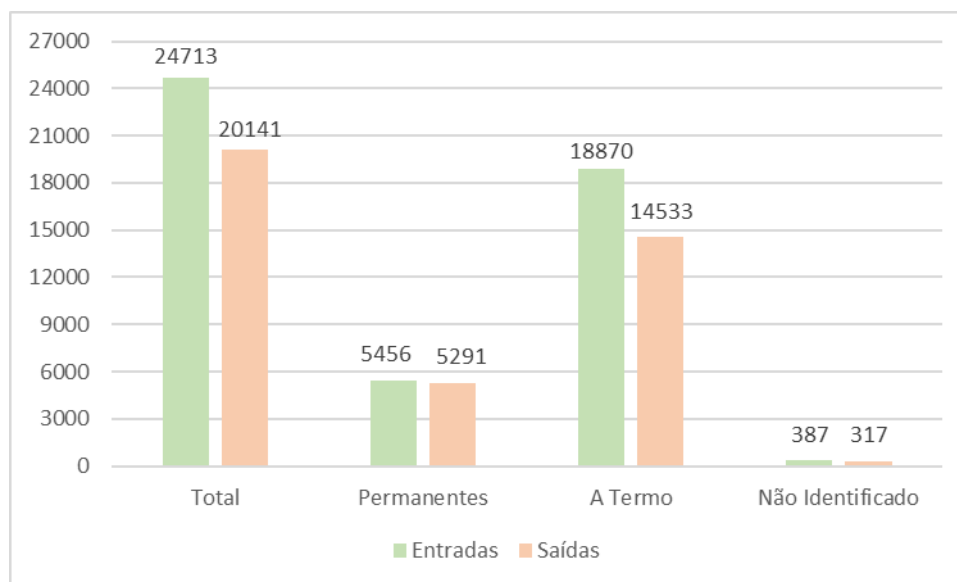
Na distribuição das entradas por tipo de vínculo do trabalhador envolvido, os indicadores em apreço mostram que 76,4% das admissões respeitam a trabalhadores com contrato a termo, e 22,1% a trabalhadores permanentes. Nas saídas, o número de permanentes sobe para 26,3%, diminuindo o de contratados a termo para 72,2%.

Fluxos de trabalhadores, por tipo de contrato



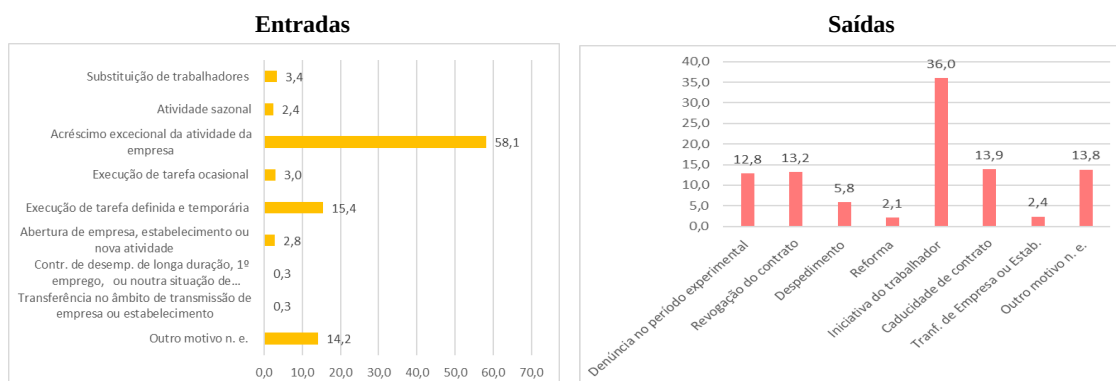
Conjugando o tipo de contrato e movimento, verifica-se que, nos contratados a termo, o número de entradas (18 880) superou em 29,8% o número de saídas (14 533). Nos permanentes, as entradas (5 456) ultrapassaram em 3,1% as saídas.

Entradas e saídas, por tipo de contrato



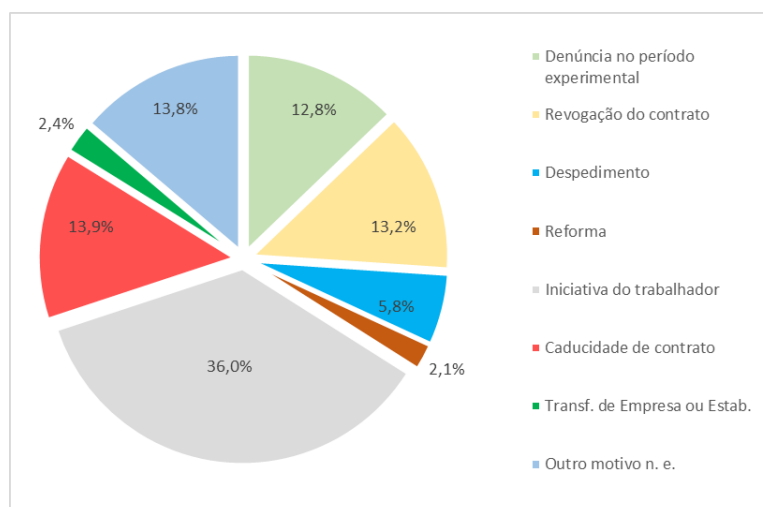
De entre os motivos apontados pelos empresários como justificativos das entradas de trabalhadores com contrato a termo, destaca-se o Acréscimo Excepcional da Atividade da Empresa, que congrega 58,1% das admissões a prazo. No que respeita às saídas, o motivo mais invocado foi a Iniciativa do Trabalhador, com 36,0% das cessações.

Movimento de trabalhadores contratados a termo, segundo os motivos

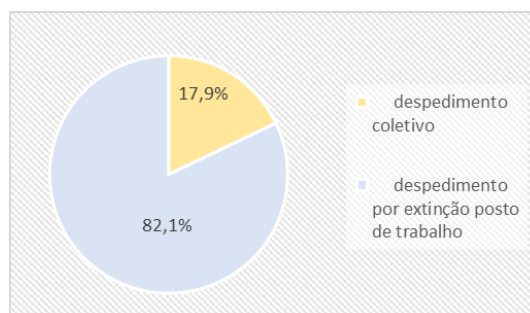


Dos motivos expressos para fundamentar a saída dos trabalhadores com vínculo permanente, destacam-se a Iniciativa do próprio Trabalhador, justificativa de 7 241 saídas, Caducidade do Contrato com 2 798 saídas, a que se segue a Revogação do Contrato com 2 668 saídas, sendo 82,1% por extinções de postos de trabalho e 17,9% motivadas por despedimentos coletivos.

Saídas de trabalhadores com contrato permanente, segundo os motivos



Do despedimento temos:



No que respeita à distribuição dos fluxos de entradas e saídas segundo a profissão do trabalhador envolvido, o número mais expressivo respeita aos Trabalhadores Serviços Pessoais, Proteção e Seg. e Vendedores com 26,2% das entradas e 27,5% das saídas.

Fluxos de entradas e saídas de trabalhadores, por profissões

Profissões	Entradas		Saídas	
	Total	%	Total	%
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	444	1,8	343	1,7
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	1296	5,2	952	4,7
Técnicos e profissões de nível intermédio	1287	5,2	1061	5,3
Pessoal administrativo	1956	7,9	1537	7,6
Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	6469	26,2	5533	27,5
Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	205	0,8	167	0,8
Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	6415	26,0	5432	27,0
Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	1196	4,8	919	4,6
Trabalhadores não qualificados	5445	22,0	4197	20,8
Total	24713	100,0	20141	100,0

ANEXO ESTATÍSTICO

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 1

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	151	35	116	92	24	-
B Indústrias Extrativas	8	1	7	7	-	-
C Indústrias Transformadoras	1193	250	925	583	342	18
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	34	19	15	15	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	194	31	163	132	31	-
F Construção	5107	1210	3835	1756	2079	62
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	2424	708	1689	1551	138	27
H Transportes e Armazenagem	1179	238	934	907	27	7
I Alojamento, Restauração e Similares	6587	1525	4892	4548	344	170
J Atividades de Informação e de Comunicação	312	151	156	149	7	5
K Atividades Financeiras e de Seguros	34	20	13	12	1	1
L Atividades Imobiliárias	408	84	323	314	9	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	1122	313	795	383	412	14
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3708	182	3464	1101	2363	62
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	13	10	3	3	-	-
P Educação	299	47	250	158	92	2
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	1003	449	545	392	153	9
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	549	94	447	436	11	8
S Outras Atividades de Serviços	384	87	296	256	40	1
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	4	2	2	2	-	-
Total	24713	5456	18870	12797	6073	387

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	120	23	97	77	20	-
B Indústrias Extrativas	8	1	7	7	-	-
C Indústrias Transformadoras	879	180	688	362	326	11
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	27	13	14	14	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	178	27	151	124	27	-
F Construção	4906	1142	3705	1671	2034	59
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1307	390	902	826	76	15
H Transportes e Armazenagem	957	183	768	748	20	6
I Alojamento, Restauração e Similares	3503	838	2569	2389	180	96
J Atividades de Informação e de Comunicação	215	100	113	107	6	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	18	13	4	4	-	1
L Atividades Imobiliárias	235	52	183	174	9	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	703	146	549	160	389	8
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2951	90	2799	656	2143	62
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	7	5	2	2	-	-
P Educação	49	18	30	24	6	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	178	93	85	61	24	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	368	49	312	302	10	7
S Outras Atividades de Serviços	118	25	92	76	16	1
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	2	1	1	1	-	-
Total	16729	3389	13071	7785	5286	269

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 3

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023			Mulheres	
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	31	12	19	15	4	-
B Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-
C Indústrias Transformadoras	314	70	237	221	16	7
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	7	6	1	1	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	16	4	12	8	4	-
F Construção	201	68	130	85	45	3
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1117	318	787	725	62	12
H Transportes e Armazenagem	222	55	166	159	7	1
I Alojamento, Restauração e Similares	3084	687	2323	2159	164	74
J Atividades de Informação e de Comunicação	97	51	43	42	1	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	16	7	9	8	1	-
L Atividades Imobiliárias	173	32	140	140	-	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	419	167	246	223	23	6
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	757	92	665	445	220	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	6	5	1	1	-	-
P Educação	250	29	220	134	86	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	825	356	460	331	129	9
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	181	45	135	134	1	1
S Outras Atividades de Serviços	266	62	204	180	24	-
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	2	1	1	1	-	-
Total	7984	2067	5799	5012	787	118

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO, POR MOTIVOS E SEXOS

Quadro 4

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023	
Motivos	Total	Homens	Mulheres
Substituição de trabalhadores	673	239	434
Atividade sazonal	477	313	164
Acréscimo excecional da atividade da empresa	11416	7525	3891
Execução de tarefa ocasional	593	371	222
Execução de tarefa definida e temporária	3033	2917	116
Abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade	559	319	240
Contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego	50	26	24
Transferência no âmbito de transmissão de empresa ou estabelecimento	55	29	26
Outro motivo n. e.	2788	1810	978
Total	19644	13549	6095

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 5

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023			Total	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	444	280	150	103	47	14
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	1296	513	761	588	173	22
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	1287	349	923	722	201	15
4 Pessoal administrativo	1956	579	1355	1244	111	25
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	6469	1534	4818	4255	563	117
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	205	31	174	142	32	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	6415	1005	5340	1538	3802	70
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	1196	223	969	772	197	-
9 Trabalhadores não qualificados	5445	945	4380	3433	947	120
Total	24713	5456	18870	12797	6073	387

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 6

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023			Homens	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	315	196	111	70	41	8
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	552	204	337	261	76	11
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	840	187	644	472	172	9
4 Pessoal administrativo	845	228	604	557	47	13
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3178	775	2338	2109	229	65
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	188	28	160	130	30	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	6217	950	5200	1431	3769	67
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	1058	200	854	677	177	4
9 Trabalhadores não qualificados	3536	621	2823	2078	745	92
Total	16729	3389	13071	7785	5286	269

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 7

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	129	84	39	33	6	6
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	744	309	424	327	97	11
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	447	162	279	250	29	6
4 Pessoal administrativo	1111	348	751	687	64	12
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3291	759	2480	2146	334	52
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	17	3	14	12	2	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	198	55	140	107	33	3
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	138	23	115	95	20	-
9 Trabalhadores não qualificados	1909	324	1557	1355	202	28
Total	7984	2067	5799	5012	787	118

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 8

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	126	52	72	54	18	2
B Indústrias Extrativas	18	7	11	10	1	-
C Indústrias Transformadoras	1041	296	724	415	309	21
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	38	34	2	1	1	2
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	185	42	140	127	13	3
F Construção	3862	1133	2696	1144	1552	33
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	2061	821	1217	1115	102	23
H Transportes e Armazenagem	898	159	735	709	26	4
I Alojamento, Restauração e Similares	5290	1587	3591	3337	254	112
J Atividades de Informação e de Comunicação	228	109	116	105	11	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	20	13	7	7	-	-
L Atividades Imobiliárias	299	74	224	210	14	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	910	286	611	269	342	13
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3236	211	2963	744	2219	62
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	11	6	3	3	-	2
P Educação	253	75	172	120	52	6
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	902	219	662	263	399	21
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	468	87	373	362	11	8
S Outras Atividades de Serviços	293	80	212	194	18	1
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	2	-	2	2	-	-
Total	20141	5291	14533	9191	5342	317

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 9

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023			Homens	
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	86	29	57	40	17	-
B Indústrias Extrativas	17	7	10	9	1	-
C Indústrias Transformadoras	781	206	560	274	286	15
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	34	33	-	-	-	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	165	35	127	114	13	3
F Construção	3738	1085	2621	1087	1534	32
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1115	454	646	596	50	15
H Transportes e Armazenagem	733	119	610	586	24	4
I Alojamento, Restauração e Similares	2745	803	1881	1740	141	61
J Atividades de Informação e de Comunicação	144	69	72	65	7	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	8	7	1	1	-	-
L Atividades Imobiliárias	163	41	121	109	12	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	583	130	445	119	326	8
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2638	123	2453	422	2031	62
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	8	4	2	2	-	2
P Educação	24	14	10	9	1	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	161	37	115	38	77	9
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	326	52	268	259	9	6
S Outras Atividades de Serviços	78	19	59	53	6	-
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	1	-	1	1	-	-
Total	13548	3267	10059	5524	4535	222

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 10

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023			Mulheres	
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	40	23	15	14	1	2
B Indústrias Extrativas	1	-	1	1	-	-
C Indústrias Transformadoras	260	90	164	141	23	6
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	4	1	2	1	1	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	20	7	13	13	-	-
F Construção	124	48	75	57	18	1
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	946	367	571	519	52	8
H Transportes e Armazenagem	165	40	125	123	2	-
I Alojamento, Restauração e Similares	2545	784	1710	1597	113	51
J Atividades de Informação e de Comunicação	84	40	44	40	4	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	12	6	6	6	-	-
L Atividades Imobiliárias	136	33	103	101	2	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	327	156	166	150	16	5
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	598	88	510	322	188	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	3	2	1	1	-	-
P Educação	229	61	162	111	51	6
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	741	182	547	225	322	12
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	142	35	105	103	2	2
S Outras Atividades de Serviços	215	61	153	141	12	1
T Atividades de Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico	1	-	1	1	-	-
Total	6593	2024	4474	3667	807	95

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 11

Região Autónoma da Madeira Ano			Ano 2023			Total
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	2583	848	1720	978	742	15
Revogação do contrato	2668	387	2249	975	1274	32
Despedimento	1171	191	970	189	781	10
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	46	29	16	16	1	1
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	211	139	72	30	42	-
Reforma	422	367	49	38	11	6
Iniciativa do trabalhador	7241	2350	4803	3724	1079	88
Caducidade de contrato	2798	3	2768	1657	1111	27
Transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão						
de Empresa ou Estab., Trespasse, Fusão	480	267	211	202	9	2
Outro motivo n. e.	2778	878	1763	1428	335	137
Total	20141	5291	14533	9191	5342	317

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 12

Região Autónoma da Madeira Ano			Ano 2023			Homens
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	1901	623	1271	636	635	7
Revogação do contrato	1855	208	1630	555	1075	17
Despedimento	1018	111	898	121	777	9
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	23	13	9	9	-	1
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	167	106	61	20	41	-
Reforma	234	205	26	17	9	3
Iniciativa do trabalhador	4802	1501	3247	2326	921	54
Caducidade de contrato	1911	2	1884	1023	861	25
Transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão						
de Empresa ou Estab., Trespasse, Fusão	234	120	112	107	5	2
Outro motivo n. e.	1593	497	991	739	252	105
Total	13548	3267	10059	5524	4535	222

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 13

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Mulheres
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	682	225	449	342	107	8
Revogação do contrato	813	179	619	420	199	15
Despedimento	153	80	72	68	4	1
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	23	16	7	7	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	44	33	11	10	1	-
Reforma	188	162	23	21	2	3
Iniciativa do trabalhador	2439	849	1556	1398	158	34
Caducidade de contrato	887	1	884	634	250	2
Transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão						
de Empresa ou Estab., Trespasse, Fusão	246	147	99	95	4	-
Outro motivo n. e.	1185	381	772	689	83	32
Total	6593	2024	4474	3667	807	95

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 14

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	343	205	122	73	49	16
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	952	344	585	377	208	23
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	1061	331	720	538	182	10
4 Pessoal administrativo	1537	558	953	842	111	26
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	5533	1674	3753	3230	523	106
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	167	44	120	94	26	3
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	5432	1059	4332	1039	3293	41
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	919	219	695	515	180	5
9 Trabalhadores não qualificados	4197	857	3253	2483	770	87
Total	20141	5291	14533	9191	5342	317

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 15

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	243	136	95	54	41	12
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	375	142	218	155	63	15
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	684	184	495	349	146	5
4 Pessoal administrativo	688	242	433	385	48	13
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2654	790	1802	1606	196	62
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	144	34	109	84	25	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	5276	997	4241	977	3264	38
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	819	207	607	437	170	5
9 Trabalhadores não qualificados	2665	535	2059	1477	582	71
Total	13548	3267	10059	5524	4535	222

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 16

Região Autónoma da Madeira		Ano 2023				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	100	69	27	19	8	4
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	577	202	367	222	145	8
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	377	147	225	189	36	5
4 Pessoal administrativo	849	316	520	457	63	13
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2879	884	1951	1624	327	44
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	23	10	11	10	1	2
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	156	62	91	62	29	3
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	100	12	88	78	10	-
9 Trabalhadores não qualificados	1532	322	1194	1006	188	16
Total	6593	2024	4474	3667	807	95

Fonte: DRT, Relatório Único 2023 - Anexo B

Notas explicativas

1 - Contrato de trabalho permanente - contrato de trabalho sem termo ou de duração ilimitada.

2 - Contrato de trabalho a termo: - contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo, certo ou incerto, com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração (crf. Código do Trabalho, artigo 139º e seguintes).

3 - Motivo da celebração de contrato de trabalho a termo:

- **substituição de trabalhador** - substituição direta ou indireta de trabalhador: (i) ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de trabalhar; (ii) em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; (iii) em situação de licença sem retribuição; (iv) substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado.

- **atividade sazonal** - atividade sazonal ou outra cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matéria-prima.

- **acréscimo excecional da atividade da empresa.**

- **execução de tarefa ocasional** ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro.

- **execução de tarefa definida e temporária** - execução de obra, projeto ou outra atividade definida e temporária, incluindo execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, em regime de empreitadas ou em administração direta, incluindo os respetivos projetos ou outra atividade complementar de controlo e acompanhamento.

- **abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade** - início de laboração de uma empresa ou estabelecimento com menos de 750 trabalhadores, bem como lançamento de nova atividade de duração incerta.

- **contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego** - contratação de trabalhadores à procura de 1º emprego, em situação de desemprego de longa duração ou noutra prevista em legislação especial de política de emprego.

- **transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão de Empresa ou Estab.**, nomeadamente, por trespasse, fusão, cisão, etc.

- **outro motivo n. e.** - outra situação que não se enquadre nas anteriores, p. ex., início de atividade.

4 - Motivo da cessação de contrato de trabalho:

- **denúncia no período experimental** – denúncia: (i) do empregador durante o período experimental; (ii) do trabalhador durante o período experimental.

- **revogação do contrato** revogação do contrato de trabalho.

- **despedimento** – despedimento: (i) por fato imputável ao trabalhador; (ii) coletivo; (iii) por extinção do posto de trabalho; (iv) por inadaptação.

- **reforma** – reforma: (i) por velhice; (ii) por invalidez.

- **iniciativa do trabalhador** – (i) resolução com justa causa por parte de trabalhador; (ii) denúncia com aviso prévio por parte do trabalhador; (iii) denúncia sem aviso prévio por parte do trabalhador; (iv) abandono do trabalho por parte do trabalhador.

- **caducidade de contrato** – (i) verificação do termo certo ou da sua não renovação; (ii) verificação do termo incerto; (iii) resultante da cessação do exercício de cargo ou atividade em comissão de serviço, sempre que a mesma determine cessação de contrato; (iv) outra causa de caducidade.

- **transferência ocorrida no âmbito de uma transmissão de Empresa ou Estab.**, nomeadamente, por trespasse, fusão, cisão, etc.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores.

5 - Atividades: - atividades económicas definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas. Revisão 3, (CAE – Rev. 3) editada em 2007 pelo Instituto Nacional de Estatística.

6 - Profissões: - grelha de profissões definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) 2010, editada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2011.